



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
CNPJ 01.613.323/0001-13
Gabinete do Prefeito
Procuradoria Geral do Município
Rua José Domingos de Oliveira, 17, Centro, CEP 58.818-000

Decreto nº 381, de 1º de abril de 2015.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 50, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o Município de São Francisco celebrou com a União Federal, por intermédio do Concedente Ministério de Estado do Turismo, representada pela Caixa Econômica Federal, o Contrato de Repasse nº 788016/2013/Ministério do Turismo/MTUR/CAIXA, com o objetivo de construir uma praça de eventos no Açude Paraíso;

CONSIDERANDO que a execução da obra conveniada demanda da Administração Pública a disponibilidade de área de terras do próprio patrimônio municipal ou a este incorporada por compra ou desapropriação.

CONSIDERANDO que inexistente na localidade de Paraíso, deste Município, área mais apropriada para alocação da obra objeto do citado Contrato de Repasse;

CONSIDERANDO ser do interesse público desapropriar área de propriedade rurais pertencentes a particulares e que tal necessidade impõe a constituição de comissão de avaliação com a finalidade de estabelecer valor justo e compatível com preço de mercado, considerados os componentes econômicos regionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Avaliação do imóvel rural descrito no Decreto nº 378, de 31 de março de 2015, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel que menciona, situado na zona rural do Município de São Francisco, e dá outras providências, dos seguintes membros:

- **Representante do Poder Legislativo** Vereador Francisco Casimiro Soares da Silveira
Suplente Vereador Fábio Júnior da Silveira
- **Representante do Poder Executivo** Jurandir Casimiro de Oliveira
Suplente Arisnaldo Casimiro Moreira
- **Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Francisco** Manoel Casimiro Barbosa
Suplente Geraldo Queiroga da Costa
- **Representante da Igreja Católica** Ernane Pereira Lopes
Suplente Francisca Xavier de Assis
- **Representante das Igrejas Evangélicas** Maria Aparecida da Silva
Suplente Francisco Reinaldo Martins Gabriel



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ 01.613.323/0001-13

Rua José Domingos de Oliveira, 17, Centro, CEP 58.818-000

- **Representante da EMATER/PB** Flávio Marcílio Domingos de Sousa
Suplente Antônio Soares Sarmiento Júnior

Art. 2º - Compete à Comissão instituída nos termos deste Decreto proceder a avaliação do imóvel encravado na localidade do Sítio Paraíso, descrito no Decreto nº 378/2015, devendo ainda efetuar o levantamento das áreas e descrevê-las em memorial para propiciar a compra ou integrar o Processo judicial na Ação de Desapropriação, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, 1º de abril de 2015.

FRANCISCO MORAIS DE OLIVEIRA

Prefeito em Exercício